

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS  
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25  
NIRE 35.300.351.452

**Companhia Aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de abril de 2011, às 15h, na Rua XV de Novembro, nº 275, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excepcionalmente fora da sede social da BM&FBOVESPA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2010;
- (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (4) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2011.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores ([www.bmfbovespa.com.br/ri](http://www.bmfbovespa.com.br/ri)), bem como nos sites da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)): (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes, estes publicados em 18/02/2011 no jornal “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; (iv) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2010; (v) as declarações dos candidatos a membros do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 367/02 e no art. 23, § 2º, do Estatuto Social da BM&FBOVESPA; (vi) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

para o exercício de 2011 e (vii) o Manual para Participação nas Assembleias, que contem todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs. 480/09 e 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br) e conforme instruções constantes do Manual para Participação nas Assembleias.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei n.º 6.404/76.

Solicitamos que os acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 04/04/2011. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue na Praça Antônio Prado, 48, 4º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM n.º 165/91, alterada pela Instrução CVM n.º 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 18 de março de 2011.

Arminio Fraga Neto  
Presidente do Conselho de Administração